

DECRETO Nº 5.652, de 12 de Maio de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.929,42 (Duzentos e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0 032.2238	33903900	25000102	8.007,36
1.10.1.10.301.0 051.2306	33903000	26000001	130.000,00
1.10.1.10.301.0 051.2306	33903900	26000001	34.496,59
1.10.1.10.302.0	33903900	26210002	5.727,67

051.2307

1.10.1.10.301.0	44905200	26000001	11.697,80
-----------------	----------	----------	-----------

051.2306

1.10.1.10.303.0	33909100	15000102	20.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

051.2305

SOMA:			209.929,42
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
1.10.1.10.122.0 032.2238	33909100	15000102	20.000,00
1.10.1.10.122.0 032.2238	33903000	25000102	8.007,36
1.10.1.10.301.0 051.2306	33903000	26000001	525,16
1.10.1.10.301.0 051.2306	33903900	26000001	2.913,15
1.10.1.10.301.0 051.2306	33904000	26000001	34.496,59
1.10.1.10.122.0 032.2237	31901100	26000001	7,00
1.10.1.10.302.0 051.2307	33903000	26210002	5.727,67
1.10.1.10.302.0 051.2309	33903900	26000001	8.252,49
1.10.1.10.301.0	44905200	26000001	130.000,00

051.2306

SOMA:

209.929,42

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de Maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL